

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO AO ENSINO

EDITAL DE MONITORIA TECNOLÓGICA

A Universidade Potiguar – UnP, através da Pró-Reitoria Acadêmica – ProAcad, torna público o presente Edital e convida o seu corpo discente a participar da seleção para atuar como Monitor Tecnológico de Ensino de Graduação, nos termos aqui estabelecidos, e em conformidade com o Regimento Geral da UnP.

I - DAS REGRAS DE FUNCIONAMENTO DA MONITORIA TECNOLÓGICA

1. Conceito

Entende-se por monitoria tecnológica o trabalho auxiliar do aluno junto da Unidade, nas atividades de ensino online e presencial relacionadas ao uso da tecnologia, desde que regularmente matriculado em curso de graduação ou pós-graduação da Universidade Potiguar.

2. Objetivo

A monitoria tecnológica objetiva iniciar o aluno em atividades de suporte tecnológico no processo de ensino/aprendizagem, da disciplina online e presencial da Universidade Potiguar e auxiliar na organização do estudo online.

3. Do exercício da Monitoria

3.1 Da natureza da monitoria tecnológica

Os alunos selecionados com base nas regras deste Edital receberão uma bolsa no valor determinado pela Universidade Potiguar.

3.2 Atribuições do monitor tecnológico

- a) realizar treinamentos individuais ou em grupo relacionados ao uso técnico de ferramentas educacionais e a organização do estudo on-line;
- b) organizar materiais específicos necessários ao desenvolvimento de atividades inerentes ao exercício da monitoria tecnológica;
- c) Preencher relatório de atendimento ao aluno e compartilhar com Tutor Presencial da Unidade;
- d) cumprir as normas acadêmicas e disciplinares da UnP, respondendo por eventuais danos e perdas decorrentes de sua inobservância, inclusive no que diz respeito ao uso de equipamentos e materiais;
- e) estimular o uso da tecnologia pelos alunos e professor(es) visando a melhoria do processo de ensino-aprendizagem, a partir da participação em projetos para este fim;

PRÓ-REITORIA ACADÊMICA

- f) atender alunos em seu horário de monitoria, para tirar dúvidas técnicas e ajudar a organizar o estudo nas disciplinas online;
- g) cumprir com a carga horária e o horário estabelecidos para o exercício da monitoria;
- h) apresentar ao Tutor Presencial da Unidade, quando for o caso, proposta de seu desligamento do Programa, até o dia 30 do mês vigente, que não mais atuará no exercício da monitoria;
- i) Em suas ações de monitoria tecnológica da Unidade, o aluno deve dar prioridade as atividades supracitadas em detrimento de outras ações que surjam dos alunos que também frequentem esse espaço físico.

3.2.1 É expressamente vedado ao monitor tecnológico, ministrar aulas teóricas ou práticas em substituição ao Professor, na modalidade online ou presencial, realizar a avaliação de alunos, registrar notas ou frequência em diário de classe impresso ou eletrônico, supervisionar estágios e/ou desempenhar atividades de caráter meramente administrativo;

3.3 Atribuições Tutor Presencial da Unidade

- a) elaborar e executar plano de trabalho do monitor tecnológico, com a explicitação das atividades teóricas e/ou práticas, de pesquisa e de extensão que irá realizar;
- b) registrar todas as atividades de monitoria tecnológica desenvolvidas durante o semestre, apresentando ao Líder On-line relatório específico;
- c) orientar o monitor quanto às atividades a desenvolver, indicando-lhe os procedimentos cabíveis;
- d) informar ao monitor sobre as suas atribuições no exercício da monitoria tecnológica;
- e) avaliar periodicamente o monitor, informando o Líder On-line sobre o seu desempenho.

3.4 Carga horária, turno e período de duração da monitoria

- a) o monitor deverá cumprir carga horária de 20 (vinte) horas semanais no exercício da monitoria tecnológica;
- b) a monitoria é exercida, obrigatoriamente, em turno diverso daquele no qual o aluno estiver matriculado;
- c) o aluno selecionado no processo seletivo para bolsa remunerada só poderá iniciar as atividades de monitoria tecnológica, após a assinatura do **termo de compromisso**.

3.5 Controle da monitoria

A atividade de monitoria tecnológica será acompanhada por meio de folha de frequência mensal, descrição das atividades e atribuição de nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), mediante desempenho do monitor, assinada pelo monitor e visada pelo Tutor Presencial da Unidade, devendo este controle ficar arquivado no NEaD.

3.6 Inexistência de vínculo empregatício

O monitor tecnológico exercerá suas atividades sem vínculo empregatício com a Universidade Potiguar, mediante a assinatura de termo de compromisso referente a esta atividade na Universidade, só tendo validade o termo de compromisso de monitoria tecnológica assinado na forma deste Edital.

3.7 A avaliação do desempenho do monitor tecnológico

Na avaliação do desempenho do monitor tecnológico deverão ser observados os seguintes requisitos:

- a) assiduidade;
- b) pontualidade;
- c) interesse e responsabilidade;
- d) segurança nos conhecimentos, habilidades e atitudes inerentes a sua prática;
- e) organização;
- f) cumprimento das tarefas que lhe são atribuídas;
- g) relacionamento com alunos, professores, Tutor Presencial (da unidade) e Líder Online.

Ao Tutor Presencial irá realizar a avaliação de desempenho do monitor tecnológico, atribuindo-lhe nota de 0,00 (zero) a 10,0 (dez).

O monitor tecnológico que tiver avaliação de desempenho igual ou superior a 7,0 (sete) fará jus a um “Certificado de Monitoria Tecnológica da Universidade Potiguar”.

3.8 Cancelamento do exercício da monitoria tecnológica

A monitoria tecnológica poderá ser cancelada, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das tarefas atribuídas;
- b) infringência de preceitos éticos ou regimentais da Universidade;
- c) ocorrência da aplicação de penalidade disciplinar prevista no Regimento Geral da Universidade;
- d) desempenho insatisfatório como monitor tecnológico, ou seja, se a avaliação de desempenho for inferior a 7,0 (sete);
- e) não assinatura do termo de compromisso de monitoria tecnológica dentro do prazo estabelecido neste Edital;
- f) interrupção ou suspensão do vínculo com a UnP.

4. Da remuneração

Pelas atividades de monitoria tecnológica o aluno compromissado fará jus a uma bolsa de monitoria, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), a ser paga na forma de depósito realizado na conta corrente/poupança do aluno.

O depósito será realizado a partir do mês subsequente ao da assinatura do termo de compromisso.

PRÓ-REITORIA ACADÊMICA

A bolsa de monitoria tecnológica não importa em salário, não caracterizando qualquer vínculo empregatício entre a UnP e o aluno/monitor.

É dever do aluno bolsista informar a eventual percepção de quaisquer outras bolsas ou descontos a que tem direito na UnP, ao tempo do seu compromisso como monitor.

É de responsabilidade do monitor tecnológico a abertura de conta corrente no banco em seu nome para recebimento da bolsa.

5. Da Recondução para o semestre de 2018.2

O exercício da monitoria tecnológica poderá ser reconduzido excepcionalmente por um semestre letivo, estando, todavia, a recondução condicionada:

- a) ao desempenho satisfatório do aluno nas atividades de monitoria tecnológica;
- b) comprovação da renovação de matrícula para o semestre 2018.2;
- c) estar em dia com a mensalidade do curso.

A oferta de vagas de monitoria tecnológica por Escola e turno encontra-se no quadro de vagas publicado em conjunto com o Edital.

II - DO PROCESSO SELETIVO

6. Da Habilitação

A habilitação de alunos candidatos à monitoria tecnológica subordina-se às seguintes condições:

- a) ser aluno regularmente matriculado, 1 série em diante em seu curso de Graduação, Pós-Graduação e ou Curso Técnico, no respectivo semestre letivo;
- b) Não ter mais que duas (2) reprovações em disciplina on-line;
- c) ter regularidade nas suas situações acadêmica e financeira;
- d) efetuar inscrição em apenas uma Unidade;
- e) ter facilidade e familiaridade com informática e internet.

7. Dos impedimentos à inscrição

Constituem impedimentos à inscrição no processo seletivo para monitoria tecnológica:

- a) ter débito com a secretaria, tesouraria ou biblioteca;
- b) ter registro de aplicação de penalidade disciplinar para o aluno ou processo disciplinar em seu curso;
- c) ter vínculo empregatício com a Universidade Potiguar ou sua mantenedora;
- d) ser estagiário da Universidade Potiguar ou sua mantenedora;
- e) possuir algum dos seguintes benefícios: bolsa de Iniciação à Pesquisa, bolsa de Extensão ou bolsa de Iniciação Científica, devido a carga horária exceder a 20h semanais;

PRÓ-REITORIA ACADÊMICA

- f) não ter entregue os relatórios de monitoria tecnológica em eventual exercício de monitoria(s) anterior(es).
- g) Não participar do treinamento obrigatório.

8. Dos impedimentos para o exercício de monitoria tecnológica

Constituem impedimentos para o exercício de monitoria:

- a) incompatibilidade de horário com outras atividades que o aluno esteja exercendo dentro ou fora da universidade;
- b) trancamento de matrícula, cancelamento, abandono, conclusão do curso ou qualquer outra forma, aqui não prevista, a partir da qual seja considerado desvinculado da Universidade;
- c) o ingresso no decorrer do exercício da monitoria tecnológica, em algum dos demais programas de bolsas oferecidos pela UnP.
- d) Ter mais que 2 reprovações em disciplina On-line.

9. Dos prazos e local de inscrição

- a) período para divulgação e Inscrição: **02/01 a 24/01/2018**
- b) inscrição: pelo link

<https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=nqplKssl7kiFm3JpfMgFXLf9-MsfWydKpUmP8IW3Tu9UOEFNNVpJSFBQNDJJOE9FOENSWIRLRjk4MC4u>, ou Natal (Setor de Educação a Distância - Unidade Roberto Freire, em frente a sala 131) e Mossoró (Setor de Educação a Distância).

10. Do período de realização da seleção

A seleção para vagas de monitoria tecnológica constantes neste Edital ocorrerá no período de **30 e 31/01/2018**, com as datas e os horários definidos pelo Núcleo de Educação a Distância (NEaD) e publicados nos murais dos respectivos cursos, **com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência**.

11. Da seleção e aprovação

A seleção dos candidatos será realizada por meio de avaliação teórico-prática, como 2 etapas eliminatória, abordando conhecimentos e habilidades tecnológicas, bem como o perfil do candidato.

Os candidatos aprovados serão classificados de acordo com a nota obtida na avaliação e convocado conforme o número de vagas disponibilizadas por disciplina/área e por turno.

Os candidatos que atenderem à convocação, e tendo assinado Termo de Compromisso, deverão participar de capacitação ofertada pela Universidade, em data e horário a ser informados. Os convocados que não participarem da capacitação estarão, automaticamente, impedidos de serem reconduzidos e/ou participar do processo seletivo seguinte.

No caso de empate, são critérios de desempate, por ordem de prioridade:

PRÓ-REITORIA ACADÊMICA

- a maior média obtida na última série do curso;
- a maior quantidade de horas-aula integralizadas no curso.

Os candidatos selecionados passarão por um treinamento obrigatório realizado no dia **02/02/2018**.

12. Das Vagas

As atividades de monitoria tecnológica em 2018.1 serão iniciadas no dia **05/02/2018** e encerradas no dia **29/06/2018**, conforme oferta de vagas para as Unidades e turno, nos quadros de vagas publicados conjuntamente com este Edital.

13. Do encaminhamento dos resultados

No dia **01/02/2018** será divulgada a relação dos aprovados no site www.unp.br.

14. Da assinatura do termo de compromisso de monitoria tecnológica

- a) o aluno só poderá iniciar as atividades de monitoria tecnológica após a assinatura do termo de compromisso e Ficha de Cadastro de Fornecedor, a qual deverá ocorrer no período de **02/02/2018**, cabendo ao Tutor Presencial a responsabilidade de zelar pelo cumprimento desta determinação;
- b) os alunos selecionados que não assinarem seus respectivos termos de compromisso no prazo acima indicado, serão automaticamente desclassificados;
- c) o Líder Online da Escola e/ou o Tutor Presencial poderão convocar o candidato aprovado em posição imediatamente inferior para o preenchimento das vagas não preenchidas, conforme alínea "b" deste item;
- d) as vagas não preenchidas serão automaticamente extintas.

15. Das disposições gerais

As dúvidas e os casos omissos serão dirimidos pela Pró-Reitoria Acadêmica.

Natal, 02 de Janeiro de 2018.



Sandra Amaral de Araújo
PRÓ-REITORA ACADÊMICA